

LEI Nº 468/2009

Altera a Lei nº 206 de 14 de novembro de 2001, que Estabelece a Autorização de licença para táxi no município.

A Câmara Municipal de Goianá aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o §1º do art. 2º, da Lei 206 de 14 de novembro de 2001, que Estabelece a Autorização de licença para táxi no município, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - (...)

§ 1º - Fica determinado, para o ponto central de Táxis, a Praça Aimbiré de Paula Andrade, no seu lado direito de quem desce.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 20 de março de 2009.

Geraldo Coutinho de Oliveira

Prefeito Municipal